

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – Paraíba

Criado em 05 de Novembro 1985 – Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/1985

Editores: Jocerlan Guedes, Giancarlo e Eliomar

ANO XXII – ED. N° 08/05

Redação: Jocerlan Guedes, João Bosco e Eliomar Brito

BOM JESUS – PB – 09 de Agosto de 2005

Bom Jesus – PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 – Fone: (0xx83) 559-1048 - Bom Jesus - PB
E-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 314/2005

Em, 09 de agosto de 2005

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus - Paraíba, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal com aumento Salarial em todos os níveis, baseado no salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, a partir de 01 de maio de 2005, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações consignadas no Orçamento vigente.

Alt. 3º - Esta Lei entra em rigor na data de sua publicação, contados efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2005.

Alt. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 09 de agosto de 2005.


Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOVA TABELA DE VENCIMENTOS
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A VIGORA A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2005

CARGO CLASSE REFERÊNCIAS		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR	MAG A	R\$ 300,00	R\$ 315,00	R\$ 331,00	R\$ 348,00	R\$ 365,00	R\$ 383,00
	MAG B	R\$ 390,00	R\$ 409,00	R\$ 430,00	R\$ 451,00	R\$ 474,00	R\$ 498,00